



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 687/2023, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e conforme análise e deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, a Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) referente ao período de janeiro a agosto de 2025, apresentada pela contabilidade municipal.

Art. 2º A Prestação de Contas contempla os recursos oriundos do orçamento público municipal e de outras fontes destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), detalhando receitas, saldos, e não houve ações executadas no período e por esse motivo não houve despesas.

Art. 3º A documentação comprobatória da Prestação de Contas permanece arquivada junto à secretaria executiva do CMDCA e estará disponível para consulta dos órgãos de controle e da sociedade civil, em conformidade com os princípios da transparência e da legalidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 11 de Setembro de 2025.

Cleiby Silveira Alves Pinto

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia-Go